



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
Projeto de Resolução nº002, de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

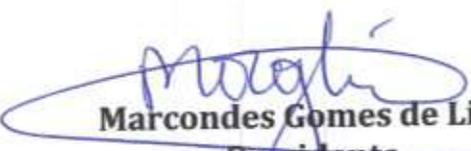
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porteiras, de acordo com o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, serão reajustados em 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

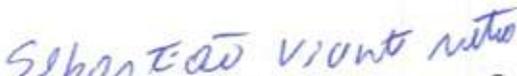
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

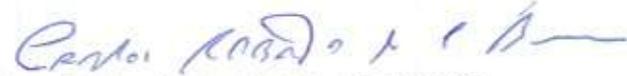
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (2016).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente


Marcondes Xavier de Souza
Vice-Presidente

Roberto Antonio de Lima
1º Secretário


Sebastião Vicente Neto
2º Secretário


Carlos Roberto Luciano de Barros
3º Secretário